



## EMENDA MODIFICATIVA N° 02 AO PLC 1177/2025

(Adilson Roberto Pereira Junior)

Altera a cláusula de vigência.

- No projetado art. 2º, onde se lê:  
“60 (sessenta) dias”;  
LEIA-SE: “30 (trinta) dias”.

**JUNINHO ADILSON**



Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 307F-FB1A-EDF1-C501